



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L – CPD Nº 010 – CONCURSO PÚBLICO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ADJUNTO-A, para o Departamento de Filosofia e Métodos - DFIME, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461, de 20/11/2013, publicada no Diário Oficial da União em 21/11/2013 e Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, NA ÁREA DE: **FILOSOFIA SUBÁREA: LÓGICA, FILOSOFIA DA LINGUAGEM E TEORIA DO CONHECIMENTO.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: **Graduação reconhecida pelo MEC em Filosofia e Doutorado em Filosofia autorizado pela CAPES.**

1.2. Período de Inscrição: de 06 a 28 de fevereiro de 2014 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Departamento de Filosofia e Métodos – Sala 2.27B - *Campus* Dom Bosco – Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro: Fábricas – São João del-Rei/MG – CEP: 36.301-160 – Tel. (32) 3379-2455, de 09 h às 12 h e de 13 h 30 às 16 h 30.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 241,49 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU, disponível no endereço eletrônico

http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens poderá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Filosofia e Métodos – Sala 2.27B - *Campus* Dom Bosco – Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro: Fábricas – São João del-Rei/MG – CEP: 36.301-160, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 10 a 14 de fevereiro de 2014.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 21 de fevereiro de 2014.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Adjunto-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação de Doutorado (R\$)	Total (R\$)
Adjunto-A / Nível 1	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.5. Os valores da remuneração especificados no item 2.4 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

2.6. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.8. São atribuições do cargo:

2.8.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.8.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física.

3.2. O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência

3.3. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou caso o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.4. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.5. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.7. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.7.1. constar o nome completo do candidato;

3.7.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.7.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.7.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.7.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.7.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.8. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos;

5.1.4. Defesa do Plano de Trabalho;

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Caberá recurso do resultado final das etapas Escrita e/ou Didática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.5. A data prevista para o início das provas é **24 de março de 2014**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no item 6.1, após o sorteio do tema.

6.2.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. A critério da Banca Examinadora, o ponto inicialmente sorteado poderá ser mantido ou excluído do sorteio seguinte.

7.2.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.3. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.3.1. Ao domínio do assunto;

7.3.2. Ao planejamento de aula;

7.3.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.5. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.6. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.7. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 09 h às 11 h no Departamento de Filosofia e Métodos – Sala 2.27B - Campus Dom Bosco. Não será recebida documentação após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo VI**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

9. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

9.1. O Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, e ser elaborado com dimensões **entre 5 e 10 páginas**, em papel A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5. O Plano de Trabalho deverá ser entregue em 03 (três) vias, no segundo dia de provas, no horário das 09 h às 11 h no Departamento de Filosofia e Métodos – Sala 2.27B - Campus Dom Bosco. Não será recebido plano de trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

9.2. O Projeto de Pesquisa deverá contemplar a linha de pesquisa descrita na seguinte ementa:

Fenomenologia e Subjetividade: herança e diálogo crítico

Considera-se, nesta linha, a formação da tradição fenomenológica e seus desdobramentos posteriores, particularmente no que se refere ao tema da subjetividade. A linha contempla ainda investigações acerca de temas, problemas e autores associados à herança da tradição fenomenológica ou que mantêm, com essa tradição, um diálogo crítico nos seguintes campos: i) metafísica e ontologia; ii) epistemologia; iii) psicanálise; iv) linguagem e mente; v) cultura e história.

9.3. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

9.3.1. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

9.3.2. até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

9.4. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V.

9.6. A ordem da realização de Defesa do Plano de Trabalho será a ordem de inscrição.

10. DO PROGRAMA

10.1. Realismo e nominalismo;

10.2. Empirismo e idealismo modernos;

10.3. Fundacionalismo e coerentismo;

10.4. Nome próprio, denotação e referência;

10.5. Lógica formal aristotélica;

10.6. Verdade e linguagem;

10.7. Ceticismo contemporâneo;

10.8. Epistemologia naturalizada.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

12.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. maior média na Prova Escrita;

13.1.2. maior média na Prova Didática;

13.1.3. maior média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

13.1.4. maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e

Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

15.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

15.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

16.2. Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

16.3. As vagas que posteriormente forem destinadas a UFSJ, no prazo de validade deste Concurso e referentes ao cargo/perfil mencionado neste Edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, que poderão ser lotados em qualquer dos Campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição.

16.4. Não haverá em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicado no Diário Oficial da União.

16.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em cargo (s) do presente concurso, a Universidade Federal de São João del-Rei poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras Instituições Federais de Ensino, bem como os

candidatos classificados neste concurso poderão ser convocados por outras Instituições Federais de Ensino.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

16.7. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços junto à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

16.8. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Filosofia e Métodos – Sala 2.27B - Campus Dom Bosco, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. Findo o prazo, as mesmas serão descartadas.

16.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 05 de fevereiro de 2014, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2014

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo
de Professor ADJUNTO-A, **CPD nº 010/2014**, na área de **FILOSOFIA subárea:
Lógica, Filosofia da Linguagem e teoria do conhecimento**, para o Departamento de
Filosofia e Métodos – DFIME, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para
tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Domínio assunto abordado	5,0 pontos	
2. Conhecimento atualizado da literatura de referência das áreas do concurso	2,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,0 ponto	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,0 ponto	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0 ponto	
TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO (máximo 1,0 ponto)		
1.1 Adequação do conteúdo de conteúdo	0,2	
1.2. Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3. Estratégia de Ensino	0,2	
1.4. Adequação do plano de aula	0,2	
1.5. Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA (máximo 8,0 pontos)		
2.1. Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2. Clareza na apresentação	0,5	
2.3. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6. Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.7. Domínio do conteúdo	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR (máximo 1,0 ponto)		
3.1. Naturalidade	0,5	
3.2. Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

SEÇÃO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima: 50 pontos)

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Doutorado concluído na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso*	50 pontos	
2. Doutorado em andamento, com os critérios concluídos e Exame de Qualificação aprovado na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso*	45 pontos	
3. Mestrado concluído na área do concurso ou em áreas afins ao Concurso*	40 pontos	

*Áreas afins definidas com base na Tabela de áreas de Conhecimento do CNPQ

OBS: Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere à Seção I.

SEÇÃO II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, AUTORIA DE LIVROS E PRODUÇÃO TECNOLÓGICA (Pontuação máxima: 25 pontos)

II.1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS *

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins.	Qualis A1 e A2: 5,0 pontos/artigo	
	Qualis B1, B2 e B3: 4,0 pontos/artigo	
	Qualis B4 e B5: 3,0 pontos/artigo	
	Qualis C e periódicos não indexados: 2,0 pontos/artigo	
2. Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	
3. Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	2,0 pontos/prêmio	

4. Trabalho científico premiado, em âmbito regional, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 ponto/prêmio	
5. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	2,0 pontos/artigo	
6. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,5 pontos/artigo	
7. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,5 pontos/resumo	
8. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 ponto/resumo	
9. Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local, na área do concurso ou em áreas afins	0,3 ponto/resumo	
10. Coordenação de evento científico internacional	4,0 pontos/evento	
11. Coordenação de evento científico nacional	3,0 pontos/evento	
12. Coordenação de evento científico regional	2,5 pontos/evento	
13. Coordenação de evento científico local	1,0 ponto/evento	
14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pontos/evento	
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos/evento	
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,0 ponto/evento	
17. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,5 ponto/evento	
18. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pontos/participação	
19. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/participação	
20. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,0 ponto/participação	
21. Palestra, conferência proferida ou	0,5ponto/participação	

membro de mesa redonda em evento científico local		
22. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/coordenação	
23. Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/projeto	
24. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
25. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
26. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
27. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano	
28. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1,0 ponto/ano	

* Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

II.2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	4,0 pontos/projeto	
2. Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	2,0 pontos/projeto	
3. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/atividade	

II.3. AUTORIA DE LIVROS

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	6,0 pontos/livro	
2. Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
3. Autoria de livro na área do concurso ou em áreas afins, não cadastrado	1,5 pontos/livro	
4. Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/livro	
5. Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	
6. Autoria de capítulo de libro na área do concurso ou em áreas afins, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
7. Tradução de livro na área do concurso ou	2,0 pontos/livro	

em áreas afins, cadastrado no ISBN		
8. Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins não cadastrado no ISBN	1,0 ponto/livro	
9. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,5 ponto/manual	
10. Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
11. Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	

II.4 – PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	6,0 pontos/livro	
2. Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
3. Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pontos/registro	
4. Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	

SEÇÃO III – ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (Pontuação máxima: 15 pontos)

III.1 – ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pontos/semestre	
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
4. Atividade de magistério superior, na graduação, na área não correlata ao concurso	0,5 ponto/semestre	
5. Atividade docente em pós-graduação Lato Sensu	1,0 ponto/15 horas	
6. Atividade docente em pós-graduação Stricto Sensu	2,0 pontos/15 horas	
7. Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
8. Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto Sensu	0,3 ponto/semestre	
9. Monitoria em curso de graduação	0,2	

ponto/semestre

* Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

III.2 – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
2. Coorientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
3. Orientação de tese de Mestrado defendida e aprovada	2,0 pontos/orientação	
4. Coorientação de tese de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/orientação	
5. Orientação de monografia em cursos de especialização	1,0 ponto/orientação	
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação	
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa 1,0 ponto/orientação 9. Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,5 ponto/semestre	
10. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) e PIBID	1,0 ponto/semestre	

SEÇÃO IV – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 10 pontos)

IV.1 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	1,5 pontos/banca	
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 pontos/banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	1,5 pontos/banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,0 pontos/banca	
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Lato Sensu, exame de	0,5 ponto/banca	

qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador		
6. Participação em banca examinadora de seleção de discentes em processos de transferência, seleção de bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) e outros	0,5 ponto/banca	

IV.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Exercício técnico-profissional na respectiva área de graduação ou pós-graduação. Não serão computados os tempos de estágio, monitoria, docência, residência em saúde ou bolsa de estudos curriculares	1,0 ponto/ano	
2. Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-reitor, Diretor ou equivalente, Pró-reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
3. Coordenador de curso de pós-graduação Stricto sensu	3,0 pontos ano	
4. Coordenador de curso de pós-graduação Lato sensu	2,0 pontos/ano	
5. Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
6. Coordenador de curso de extensão	2,0 pontos/ano	
7. Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
8. Participação em comissão temporária relacionada ao ensino	0,2 ponto/participação	
9. Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
10. Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	0,3/mês de estágio	
11. Bolsista de programa de pós-graduação - doutorado	1,5 ponto	
12. Bolsista de programa de pós-graduação e mestrado	1,0 ponto	
13. Aprovação em concurso público para ensino fundamental e médio	0,2 ponto/aprovação	
14. Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
TOTAL GERAL	100/10	

ANEXO V

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2014

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PROJETO	5,0	
1.1. Clareza na exposição das ideias	1,0	
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5	
1.3. Pertinência da fundamentação teórica	0,5	
1.4. Descrição clara dos procedimentos	0,5	
1.5. Adequação da do projeto à ementa proposta (ver item 9)	1,5	
1.6. Viabilidade e execução do projeto	1,0	
2. DEFESA	5,0	
2.1. Organização e desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.2. Domínio do assunto e segurança na exposição	2,5	
2.3. Capacidade de argumentação	2,0	
TOTAL	10,0	

